



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Proj nº 98/10

LEI ORDINARIA Nº. 3.361, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a aquisição de terreno.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – Secretaria de Planejamento Urbano

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 200,000,00

F.P.18.452.008.1035 – Implantação de indústria

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 - Secretaria de Planejamento Urbano

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

F.P.18.452.0008.1008 – Obras de Infra Estrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 02 de setembro de 2010.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal